

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2d3c98wc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/07/2019 Indicação nº 3096/2019 Protocolo nº 5886/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a necessidade de viabilizar a reforma da quadra poliesportiva do Assentamento PA Vale do Amanhecer, situado no município de Juruena/MT.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, demonstrando a necessidade de viabilizar a reforma da quadra poliesportiva do Assentamento PA Vale do Amanhecer, situado no município de Juruena/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é oriunda do Ofício n. 183/19, de 26 de junho de 2019, expedida pelo Vereador da Câmara Municipal de Juruena, o Sr. Darci Vieira Lopes.

O pedido de reforma da quadra visa atender a demanda do Assentamento PA Vale do Amanhecer, no sentido de melhorar a estrutura da quadra de esportes, vez que se encontra em péssimas condições para o uso e prática esportiva.

A quadra está construída na área social do assentamento, que fica na linha 6, e cujo espaço já foi reservado no PDA do Assentamento como área para estruturação recreativa, social e educacional. Ocorre que o piso estufou e foi se deteriorando com o tempo e somente com uma reforma poderá ser utilizada novamente.

A quadra beneficia diretamente toda a população do assentamento, que soma aproximadamente 1.000 pessoas.

Vale salientar que os espaços de uso público são de suma importância para a promoção social, lazer e interação das pessoas. Investir na infraestrutura dos campos, quadras e estádios significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, já que sua estrutura física deve ser atrativa de maneira que os atletas possam sentir-se à vontade para desenvolverem suas atividades.

O Direito ao desporto se encontra previsto na Constituição Federal, em seu art. 217º.

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. ”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito ao desporto e lazer, a presente indicação se faz necessária.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Julho de 2019

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual